PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PORTARIA Nº. 800, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Institui Comissão para análise e julgamento técnico do Concurso de Projetos para selecionar entidades parceiras execução/confecção de Cadastros Técnicos Imobiliários das unidades habitacionais localizadas na Vila José Fagundes, Município de Lagoa Santa/MG, procedendo também o Cadastro Socioeconômico dos moradores dos imóveis, com a respectiva coleta de documentos, desenvolvimento de trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade, viabilizando a implantação do Programa MORAR LEGAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão que terá por objetivo análise e julgamento técnico do Concurso de Projetos para selecionar entidades parceiras para execução/confecção de Cadastros Técnicos Imobiliários das unidades habitacionais localizadas na Vila José Fagundes, no Município de Lagoa Santa/MG, procedendo também o Cadastro Socioeconômico dos moradores dos imóveis, com a respectiva coleta de documentos, desenvolvimento de trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade, viabilizando a implantação do Programa MORAR LEGAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

- Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
- Valério Márcio Batista;
- Virlane Sofia Salomão Farias Bento;
- Joelza Caetana Santana Duarte;
- Alice Ávila Garcia Maia:
- Fabrício Júnio Marques Batista.
- **Art. 3º** Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação do servidor Valério Márcio Batista, na qualidade de Presidente, e na falta deste, Virlane Sofia Salomão Farias Bento.
- Art. 4º A presente Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final conclusivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- **Art. 5º -** A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.
- **Art.6°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal